LEI N.º 516, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Dá denominação de Rua que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Maria Amélia de Jesus**, localizada no final da Av. João Vieira da Costa, próximo ao Loteamento Santa Luzia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espera Feliz (MG), 16 de abril de 2002.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal